



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2015 – MONITORAMENTO 2

1 INTRODUÇÃO

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela Administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 1/2015, de 9/3/2015, deste Núcleo (fl. 1 a 4-v), cujo objeto foi avaliar a adequação dos controles internos e a conformidade dos procedimentos relacionados à contratação de serviços de telefonia móvel para a Câmara dos Deputados, em especial os relacionados à cessão, ao cancelamento e ao bloqueio das linhas móveis institucionais fornecidas aos deputados.

2. O Relatório de Auditoria foi objeto de monitoramento em 24/2/2016 (Rel. Monit. 1 - fls. 17 e 18).

3. Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em segunda ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.

2 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1 Ponto de Auditoria: “2.1. Deficiências na formalização dos procedimentos de cessão, cancelamento ou bloqueio das linhas móveis institucionais fornecidas aos deputados.”

2.1.1. Recomendação

Apresentar plano de ação que considere:

- Elaborar normas e/ou manuais detalhando a execução das atividades envolvidas na cessão, cancelamento e bloqueio das linhas móveis institucionais disponibilizadas aos deputados, com especial destaque para: (a) os procedimentos que devem ser executados; (b) os itens que devem ser verificados; (c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade e (d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos.

2.1 Providências informadas pelo gestor

4. O Departamento Técnico - Detec elaborou o plano de ação (fl. 9 e verso), aprovado pela Diretoria-Geral (fl. 10).

5. Foram juntados, às fls. 22 a 24, os fluxos dos processos “Solicitação de linha”, “Cancelamento compulsório de linha”, “Transferência de titularidade de

linha”, “Solicitação de bloqueio/desbloqueio de linha” e “Cancelamento voluntário de linha”.

6. Por fim, o Detec publicou, no Boletim Administrativo n. 4 de 14/12/2017, a Instrução n. 4/2017/Detec (fls. 35 a 42), que estabelece os procedimentos, rotinas e critérios a serem observados, no âmbito daquele Departamento, para o gerenciamento das linhas telefônicas celulares institucionais cedidas a parlamentares. A Coordenação de Engenharia de Telecomunicações e Audiovisual – Coaud é a responsável pela gestão do processo.

2.2 Análise

7. Diante das providências informadas e da publicação da Instrução n. 4/2017/Detec, verifica-se o atendimento da recomendação 2.1.1.

2.3 Conclusão

8. Recomendação atendida.

9. Propõe-se o encaminhamento do relatório para conhecimento da Diretoria Geral e posterior restituição para arquivamento neste Núcleo.

Brasília, 31 de agosto de 2018.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio
Processo nº 111.290/2015

Em 31 de agosto de 2018.

De acordo.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Em

À Diretoria-Geral, para conhecimento.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secretaria, para arquivamento.